



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.135, de 03/07/2017

**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 526.000,00
(quinhentos e vinte e seis mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional no valor de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), autorizado pela Lei 3.196, de 21/06/2016, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	87	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	526.000,00
Total da Suplementação				526.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), resultantes de transferências do SUS – Bloco Investimento.

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), resultantes de saldo de transferências do SUS – Bloco Investimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 3 de Julho de 2017.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal